



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

HOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIAS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAF 1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 001/2018. **PARTES:** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 05.594.905/0001-50; CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. **OBJETO:** Solicitação de 3º Prorrogação ao Contrato n.º 001/2018 que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para o serviço de locação de Software Contábil para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - IPSPA. O prazo fica estendido até a data de 04 de Junho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021300 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 04 0046 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** DELEON SOUSA CARVALHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - IPSPA, pela **CONTRATANTE** e MASSAU ALVES DE MACEDO, pela **CONTRATADA**. **Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Junho de 2021. Raul Guilherme Silva Costa OAB/MA 12.936 Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2021. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve rescindir o nº Contrato nº 055/2021, firmado com a Empresa M J BARROQUEIRO FILHO, CNPJ nº 28.904.536/0001-50. **OBJETO:** Com fulcro no artigo 79, inciso I, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir da data da publicação do Extrato da Rescisão no Diário Oficial do Município o Contrato nº 055/2021, que tem como objeto o fornecimento de materiais para fins de uso na manutenção da rede de iluminação pública de Alto Alegre do Pindaré – MA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Alto Alegre do Pindaré/MA 02 de Junho de 2021. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM. OAB/MA nº 11.534.**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 026/2021 - Sec. Municipal de Administração – Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2021/CPL/PMAAP.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2021/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 31/05/2021, em favor das empresas **33 CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 20.660.322/001-74, com sede na Rua Nicarágua, 102 - Núcleo Habitacional Vale Verde - APUCARANA-PR CEP: 86805-248, vencedora dos itens nº 26, 38 e 62, totalizando o valor de R\$ 88.254,00 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), **CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.553.782/0001-47, com sede na Rua Vitor Sopesla, nº 299, Parque de Exposições, Concórdia/SC - CEP: 89711-330, vencedora do item nº 63, totalizando o valor de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), **ERIC GUIMARAES ARAUJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 17.668.873/0001-70, com sede na Av. dos Holandeses, nº 28, Quadra 33, Olho D'água, São Luis/MA, CEP 65.000-000, vencedora dos itens nº 06, 10, 18, 21, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 46, 50, 51, 55, 56, 59, 60 e 61, totalizando o valor de R\$ 431.945,40 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), **JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.773.352/0001-80, com sede na Rua Laranjeiras, nº 1533 Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju – Sergipe CEP 49.055-380, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, totalizando o valor de R\$ 432.125,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e vinte e cinco reais), **KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 13.541.932/0001-93, com sede na Rua treze de março, nº 194, Bairro Vila rosário, Araguaína –TO, CEP 77.823-050, vencedora dos itens nº 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 57 e 58, totalizando o valor de R\$ 933.443,60 (novecentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), **produza seus efeitos jurídicos.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de junho de 2021. **Francisco Dantas Ribeiro Filho** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 250/2021 em 02 de junho de 2021

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, **Marcelo Coêlho Sousa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/1997, em seu Art. 178, inciso III, **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **RAIMUNDO SOARES DE SOUSA**, Agente de Combate as Endemias, **RG.: 908535988, CPF.: 024.767.683-75**, para apuração de possível falta administrativa prevista no **Art. 171, incisos II da Lei Municipal nº 009 de 26 de maio de 1997** (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º** - Determinar, após o encerramento da fase de instrução processual, a citação do acusado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, se comprovada a conduta irregular do servidor. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO Em 02 de junho de 2021. Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA Nº 251/2021 em 02 de junho de 2021

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 177, 178, 182, 183, da Lei nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pela presente, **R E S O L V E: Art. 1º - DESIGNAR, GENILDO BARBOSA DA SILVA**, Professor Nível I, matrícula nº 101285 **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, Professor Nível II, matrícula nº 101160 e **ETENILSON CRUZ SILVA**, Professor Nível I, matrícula nº 100936, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de Abandono de Cargo atribuída ao servidor **RAIMUNDO SOARES DE SOUSA**, Agente de Combate as Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, Matrícula Funcional nº 101701, em virtude de ausência ininterrupta ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias, no período de 22 de junho de 2020 até a presente data, conforme consta no Processo Administrativo nº 004/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO Em 02 de junho de 2021. Marcelo Coelho Sousa Secretário Municipal de Administração**

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98535-0347